***PROJETO DE LEI N°\_\_\_21\_\_2020***

***“****Considera de Utilidade Pública a FRENTE EMPRESARIAL PRÓ ITAQUAQUECETUBA-FEMPI, e dá outras providências”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA RESOLVE:**

**Art. 1**- Fica declarada de Utilidade Pública a “Frente Empresarial Pró Itaquaquecetuba - FEMPI” com inscrição no CNPJ nº. 05.477.264/0001-54, Associação Civil sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Guilhermina Maria da Conceição nº. 110, Centro – Itaquaquecetuba – SP, CEP: 08570-640.

**Art. 2º -** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no [orçamento](http://www.legislacaoonline.com.br/itaquaquecetuba/images/leis/html/L22232003.html) vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, 09 de Março de 2020

.

**ADRIANA APARECIDA FELIX**

VEREADORA